



SINOP-MT
A CAPITAL DO NORTÃO

PORTARIA N° 029/95

Determina recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop-MT no período de 22/12/95 à 02/01/96.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do fechamento dos trabalhos legislativos de 1995.

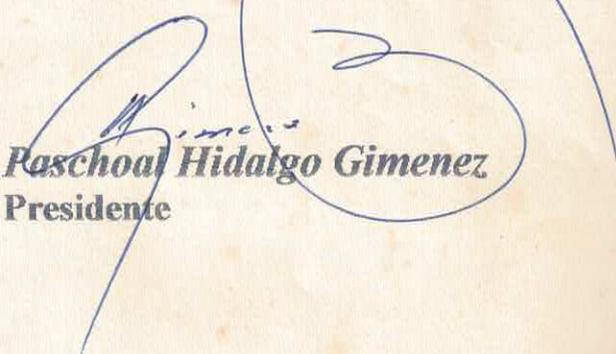
RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop-MT, no período de 22/12/95 à 02/01/96.

Art. 2° - No dia 03/01/96 o expediente será normal na Câmara Municipal de Sinop-MT.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de dezembro de 1995.


Paschoal Hidalgo Gimenez
Presidente